

PROJETO BÁSICO

Educação Socioambiental do Nosso Território Caleme Sustentável, Saudável e Seguro

Processo SEI Nº 3183433 - Submissão de Projeto Financiado por Emenda Parlamentar

Processo SEI 25388.000385/2024-14

Código SAGE: 5020.8305.644.37226

Emenda Parlamentar: 44420003.

I. Resumo :

Desenvolver programa-piloto de educação socioambiental de base comunitária no bairro do Caleme (Teresópolis), um dos bairros mais afetados pelo desastre de 2011, aproveitando os conhecimentos desenvolvidos pela parceria entre a Associação de Moradores Namac e a Fiocruz, envolvendo as unidades escolares do território, as ações municipais de saúde e ambientais, formando profissionais de saúde, professores, alunos, e cidadãos na preservação do ambiente e da comunidade, para ser modelo de atuação territorial para preservação do ambiente e da comunidade.

Este projeto não contém informações classificadas como sigilosas, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade:

Pretendemos desenvolver um programa-piloto de educação socioambiental de base comunitária no bairro do Caleme, um dos bairros mais afetados pelo desastre de 2011, aproveitando os conhecimentos desenvolvidos pela parceria entre a Associação de Moradores Namac e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), envolvendo as unidades escolares do território (secretaria municipal de educação), as ações de saúde (secretaria municipal de saúde) e ambientais (secretaria municipal do ambiente e defesa civil), formando professores, alunos, e cidadãos na preservação do ambiente e da comunidade, e buscando ser modelo de atuação territorial para preservação do ambiente e da comunidade.

A comunidade do Caleme está localizada no corredor ecológico que conecta o Parque Nacional da Serra dos Órgãos e Parque Natural Municipal Montanhas de Teresópolis, ocupando 0,874 km². Neste fluxo de dispersão e movimento para manutenção da biodiversidade, habitam cerca de 5 mil moradores. Suas casas estão distribuídas entre as encostas e as margens do Rio Imbuí. A paisagem vem se transformando desde o desastre ocorrido em janeiro de 2011, no entanto, ainda se pode ver resquícios dos escombros e de casas interditadas. O Caleme é assim um caso estratégico e exemplar para o desenvolvimento atividade

educacional socioambiental e climática em territórios pela sua localização geográfica ao lado de unidades de conservação ambiental e por ter sofrido muitas perdas de vidas e bens em função do desastre das cidades serranas.

No ano de 2023, completaram-se 12 anos do desastre das cidades serranas e o projeto "De Nosso Território Sabemos Nós" (2019-2022) é a expressão de nosso envolvimento acadêmico, comunitário e pessoal com esse território numa parceria entre a Namac e a Fiocruz na busca de territórios saudáveis, sustentáveis e seguros. O acúmulo de conhecimento comunitário o torna apto a ser a base de uma ação inovadora em educação ambiental que será importante para o bairro e para a cidade de Teresópolis.

O projeto "De Nosso Território Sabemos Nós" se caracteriza por uma ação de pesquisa-intervenção em duas comunidades das cidades serranas fluminenses que sofreram o desastre de 2011, com o desenvolvimento de um sistema colaborativo, a partir de dispositivo de comunicação on-line, baseado nas cartografias sociais. A construção de mapas participativos dos riscos e vulnerabilidades permite que conhecimentos locais sejam visíveis para a deliberação de políticas públicas. A construção das Comunidades Ampliadas de Pesquisa, em regime de ecologia dos saberes, entre comunidade, gestão pública e pesquisadores permitiu o desenvolvimento das cartografias sociais no território do Caleme (Teresópolis) e Córrego D'Antas (Nova Friburgo), associado ao projeto memória do bairro.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal:

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, e Portaria n.º 227, de 22 de março de 2024, processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelecem e regulam as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração

pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “**Educação Socioambiental do Nosso Território Caleme Sustentável, Saudável e Seguro**”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado:

Objetivo geral:

Desenvolver programa educacional socioambiental e climático local em Saúde, Desastres e Mudanças Climáticas, integrando unidades educacionais, de saúde, de conservação ambiental e organizações comunitárias no Caleme (Teresópolis), que seja modelo e possa ser aplicado em outros territórios e comunidades vulneráveis. Em formato de curso on-line o programa ficará disponível em plataforma da Fundação Oswaldo Cruz.

Objetivos Específicos:

1. Desenvolver e implementar educação socioambiental e climática em escolas do Caleme, integrando professores, profissionais de saúde no Caleme e de unidades de conservação ambiental e defesa civil;
2. Garantir que os planos e materiais didáticos incluam conteúdo científico atualizado socioambiental e climático, conhecimento e memória do bairro e informações de preservação e redução de riscos e desastres;
3. Promover formação aos professores, à comunidade escolar e profissionais de saúde nos temas relacionados à crise climática e sustentabilidade e incentivá-los a incluir as pautas em diversas disciplinas e em suas atividades profissionais diárias;
4. Incentivar os alunos a se tornarem protagonistas de suas vidas, através de engajamento com atividades extracurriculares conectadas a sua localidade e unidades de conservação ambiental vizinhas ao bairro; como no descarte de lixo e construção de hortas comunitárias, e na preparação dos ambientes das escolas para se adaptarem às novas realidades climáticas como alagamentos, deslizamentos, calor, falta de luz, insegurança alimentar, com apoio dos profissionais da defesa civil.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec:

Meta 1 – Desenvolver programa-piloto de educação socioambiental de base comunitária no bairro do Caleme

Atividade Fiocruz 1.1: Estruturação da equipe do projeto e elaboração do plano de ação.

Atividade Fiocruz 1.2: Oficina de pesquisadores para definição dos temas, unidades do programa

Atividade Fiocruz 1.3: Oficina de formação dos professores

Atividade Fiocruz 1.4: Oficina de formação dos alunos

Atividade Fiocruz 1.5: Oficina de avaliação do programa

Atividade Fiotec 1.6: Iniciação do Projeto

- Atividade Fiotec 1.7: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa
- Atividade Fiotec 1.8: Pagamento de diárias para realização dos encontros
- Atividade Fiotec 1.9: Contratação de empresa de serviços para realização de eventos
- Atividade Fiotec 1.10: Contratação de empresa de serviço para transcrição de fitas
- Atividade Fiotec 1.11: Contratação de empresa de serviços gráficos
- Atividade Fiotec 1.12: Prestação de contas do projeto

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 531.800,00 (Quinhentos e trinta e um mil e oitocentos reais) com vigência de 24 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec	Rubrica	Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 – Desenvolver programa-piloto de educação socioambiental de base comunitária no bairro do Caleme	- Iniciação do Projeto	Pessoa física	Mês 1	Mês 24	288.000,00
	- Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa;	Pessoa jurídica	Mês 1	Mês 24	150.531,54
	- Pagamento de diárias para realização dos encontros	Passagens	-	-	0,00
	- Contratação de empresa de serviços para realização de eventos (PJ)	Diárias	Mês 1	Mês 24	40.000,00
	- Contratação de empresa de serviço para transcrição de fitas (PJ)	Material de consumo	-	-	0,00
	- Contratação de empresa de serviços gráficos (PJ)	Equipamento	-	-	0,00
	- Prestação de contas do projeto	SubTotal			
					R\$ 478.531,54
Totais					478.531,54
Diárias					40.000,00
Material de Consumo					0,00
Passagens					0,00
Pessoa Física					288.000,00
Pessoa Jurídica					150.531,54
Despesa administrativa e operacional					42.632,46
Encargos					10.636,00
TOTAL DO CONTRATO					531.800,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	53.000,00	1.1: Estruturação da equipe do projeto e elaboração do plano de ação.	1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11
2	3	250.000,00	1.2: Oficina de pesquisadores para definição dos temas, unidades do programa	1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11
3	8	200.000,00	1.3: Oficina de formação dos professores	1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11
4	21	25.000,00	1.4: Oficina de formação dos alunos	1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11
5	24	3.800,00	1.5: Oficina de avaliação do programa	1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12

X. Dotação Orçamentária:

PTRES –
Fonte de Recursos –
Elemento de Despesa – 339030

XI. Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função	Valor
Simone Santos Silva Oliveira	***.719.297-**	15963196	Coordenadora do projeto	
04 – assistentes de pesquisa (a definir)				R\$2.000,00
03 – Pesquisadores (a definir)				R\$3.000,00
01 – Apoio Acadêmico (a definir)				R\$600,00

- Neste momento, a equipe ainda está sendo formada e a evolução da sua formação será descrita nos relatórios técnicos.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato:

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado

pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Simone Santos Silva Oliveira

Coordenadora do projeto

Mat. SIAPE: 15963196

CPF: ***.719.297-**

Aprovado e de acordo,

Marco Antonio Carneiro Menezes

Mat. SIAPE: 00463303

CPF: ***.900.467-**



Documento assinado eletronicamente por **Simone Santos Silva Oliveira, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 26/04/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 07/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765758** e o código CRC **0E611153**.